

Acido em 15.05.89 e dado
em ordem do dia de 22.05.89.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Encaminhamento:
Of. Cmu/684/89
Em 13/06/89

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-023/89, em 15 de maio de 1989.

Exmº.Sr.

VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI

DD.Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

*Em 1ª votação, aprovado por uma
nimidade, com a modificação ane-
xa sugerida pelo Edil Miguel
Gasparoni. Também, acusado de dispo-
nível obrigando uma comunicação prévia
as bandas de no mínimo 7 dias, sobre os
eventos a que devem participar. Em 29/05/89*

*Em 2ª e 3ª votações,
aprovado a unanimi-
dade nos termos da
1ª votação. Em 05/06/89*

REF.: PROJETO DE LEI Nº 21/89, que "Dispõe sobre ratifica-
ção dos Convênios nºs 003/89 e 004/89, de 04.05.89, cele-
brados entre a Prefeitura Municipal de Ubá e, respectiva-
mente, a Sociedade Musical de Beneficência e Cultura "22"
de Maio" e a Sociedade Musical "Sagrado Coração de Jesus",
deste Município, "ad referendum" da Câmara Municipal de
Ubá, e dá outras providências".

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Miguel Poggiali Gasparoni
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei nº 21/89, em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Através da Mensagem nº 008/89, de 04.05.89, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof.Francisco De Filippo encaminha ao Legislativo, para apreciação, o projeto de lei em evidência, visando o necessário "referendum" aos Convênios nºs 003/89 e 004/89, de 04.05.89;

2º) Com a assinatura dos referidos convênios, a Prefeitura repassará às citadas Sociedades Musicais NCz\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos) mensais, a cada uma, em doze parcelas mensais, iguais.

3º) De sua parte, as conveniadas obrigam-se a manter, em caráter regular, a ministração de aulas em 03 (três) turnos, com uma frequência mínima de 18(dezoito) alunos, bem como prestar contas, mensalmente, das despesas por elas realizadas à Secretaria Municipal da Fazenda;

4º) Requer, o Senhor Prefeito, urgência na tramitação da matéria.

CONSIDERANDO o exposto da Mensagem nº 008/89 e estando a matéria na conformidade da legislação vigente, S.M.J., SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO.

É o que nos parece.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Wiliam Fernandes Cabral
VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente

Moacir Alves Nogueira
VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular

Elipcio Pizziole
VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLO
Titular

DE ACORDO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luz Tarcísio Peixoto Guimarães
VEREADOR LUIZ TARCÍSIO PEIXOTO GUIMARÃES
Presidente

Wiliam Fernandes Cabral
VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Titular

Celso Botaro
VEREADOR CELIO BOTARO
Titular